



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

### **TERMO ADITIVO Nº 001 DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA WAG-X INFRAESTRUTURA LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

**CONTRATO Nº 063/2023**

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede administrativa na João Lopes Filho, nº 120 - Centro, município de Angatuba/SP – CEP 18.240-000, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Nicolas Basile Rochel, portador do RG nº 48.249.486-4 e do CPF nº 423.369.018-62, residente à Rua Giacomo Fasanella, nº 340 - Jd. Domingos Orsi, Angatuba/SP – CEP 18.240-000, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WAG-X INFRAESTRUTURA LTDA** com sede à Rua Sakuma Miyasaka, nº 81 - City Ribeirão, município de Ribeirão Preto/SP – CEP 14.021-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.591.179/0001-27, neste ato representada por seu Procurador, Sr Ayrton Carlos de Mattos, portador do RG nº 8.458.587-0 e CPF nº 818.656.788-72, residente e domiciliado à Rua Otto Benz, nº 689, apartamento nº 32 – Ribeirânia, município de Ribeirão Preto/SP – CEP 14.096-580, denominada simplesmente **CONTRATADA**, CONSIDERANDO o artigo 57, §1º, inciso II, §2º e §4º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, que permite a prorrogação de prazo para conclusão dos serviços devido superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altera fundamentalmente as condições de execução do contrato, em observância ao limite de doze meses para sua prorrogação, **CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela CONTRATADA e atestada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato celebrado entre as partes em 14 de junho de 2023, em mais 30 (trinta) dias, tendo início no dia 16 de agosto de 2023 e termo final no dia 15 de setembro de 2023, referente ao LOTE 07, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ALAMBRADOS, INSTALAÇÃO DE GRADES E MELHORIAS DIVERSAS NAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Não há despesa a ser onerada pelo presente termo, eis que a mesma já foi efetuada na ocasião da assinatura do contrato inicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

Angatuba, 16 de agosto de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

CNPJ/MF nº 46.634.234-0001-91

**NICOLAS BASILE ROCHEL**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**WAG-X INFRAESTRUTURA LTDA**

CNPJ/MF Nº 19.591.179/0001-27

**AYRTON CARLOS DE MATTOS**

RG nº 8.458.587-0 e CPF nº 818.656.788-72

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**1) Bruno Augusto de Oliveira Neves**

**RG nº 55.857.454-3**

**2) Karine Gabriela Ferreira Rochel**

**RG nº 40.579.659-6**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: WAG-X INFRAESTRUTURA LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 063/2023 – TERMO ADIVITO Nº 001**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ALAMBRADOS, INSTALAÇÃO DE GRADES E MELHORIAS DIVERSAS NAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1) Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**f) Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 16 de agosto de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **AYRTON CARLOS DE MATTOS**

Cargo: **PROCURADOR**

CPF: 818.656.788-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **HENRIQUE JOSE ALCIATI**

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

CPF: 021.516.128-99

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: WAG-X INFRAESTRUTURA LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 063/2023 – TERMO ADIVITO Nº 001**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ALAMBRADOS, INSTALAÇÃO DE GRADES E MELHORIAS DIVERSAS NAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

**FABIANO GOMES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**